



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**INDICAÇÃO Nº 025/2024**

Data: 05 de fevereiro de 2024

**Ementa: reitera a Indicação nº 767/2023 para que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente, realize a execução de limpeza nas laterais da rodovia municipal que liga a sede aos distritos de Margarida e São Roque, conforme fotos em anexo, especificamente propõe a intervenção na subida do morro, antes de chegar ao Distrito de São Roque, o qual inclui a poda de árvores, roçada e recolha de materiais, pois a vegetação está comprometendo a trafegabilidade e a segurança dos motoristas.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a reiteração da Indicação nº 767/2023, do Vereador que abaixo subscreve, visando que o setor competente, especialmente a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, realize a limpeza nas laterais da rodovia municipal que conecta a sede aos distritos de Margarida e São Roque.

Desta feita, reiteramos que a proposta específica inclui intervenções na subida do morro antes de chegar ao distrito de São Roque, abrangendo a poda de árvores, roçagem, recolhimento de materiais e desobstrução das canaletas para facilitar o escoamento adequado das águas pluviais. Esta sugestão é crucial devido à dificuldade de tráfego no local, onde a vegetação compromete a segurança dos motoristas que utilizam a estrada rural, conforme imagens em anexo, além de afetar o acesso dos produtores rurais ao escoamento.

É importante que o Executivo Municipal, através da secretaria competente, realize esta sugestão de forma urgente, pois devido a quantidade de vegetação nas laterais podem ocorrer acidentes de trânsito, além de ter uma alta demanda de tráfego e a importância estratégica desta rodovia para o município.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, permitindo que seja implementada com grande brevidade.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 05 de fevereiro de 2024.

**VANDERLEI CAETANO SAUER  
(SOLDADO SAUER)**  
Vereador



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

